Diário Oficial

EDIÇÃO 666
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
03 DE AGOSTO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GESTÃO 2025 – 2028

União, Trabalho e Progresso.

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

CADASTRO DE COMERCIANTES PARA O 2ª LIQUIDA CAMBUCI 2026

PROTOCOLO	NOME COMPLETO
CAM/030307/000945/2026	Maria Joana Gonçalves Rocha
CAM/030307/000946/2026	Robsom Lopes de Oliveira
CAM/030307/000947/2026	Joanilso Oliveira Luciano
CAM/030307/000948/2026	Cláudia Márcia Campelo Machado Rosa
CAM/030307/000949/2026	Mauro Teixeira Ferreira
CAM/030307/000951/2026	Valkíria Rohen da Costa da Selva
CAM/030307/000952/2026	Delma Melo Mota
CAM/030307/000953/2026	Clarice dos Santos
CAM/030307/000954/2026	Luciano Alves de Freitas
CAM/030307/000955/2026	Cláudia Márcia Ribeiro Soares Gomes
CAM/030307/000956/2026	Rafaela Cabreira Apolinário dos Santos
CAM/030307/000957/2026	Kelly Mendes Gonçalves
CAM/030307/000958/2026	Antônia Maria Silva Malafaia
CAM/030307/000959/2026	Giselda Malafaia de Oliveira
CAM/030307/000960/2026	Júlia Maria Terra Ragoso
CAM/030307/000966/2026	Lúcio Mauro Telles Braga
CAM/030307/000969/2026	Patrícia Lima do Prado Silva
CAM/030307/000975/2026	Manoela Mayara dos Santos Marino
CAM/030307/000980/2026	Suelen Alves Bastos
CAM/030307/000983/2026	Juliana Corrêia Azevedo

Todos nomes relacionados acima deverão comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ao lado da Rodoviária no dia 05/08/2026 às 18:00 horas para o sorteio da localização de sua tenda na praça de alimentação do evento.

Rua José de Souza Carvalho, 164 - Centro – Cambuci/RJ
CEP.: 28430-000
Celular: (22) 997772622
E-mail: sectrabedesenvolvimento@gmail.com
https//www.instagram.com/trabalho_cambuci

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cambuci, 28 de julho de 2026

Ata nº 135/2026

Aos 28 dias do mês de julho de 2026, às 09:30 horas, na sede do CRAS do município de Cambuci-RJ, realizou- se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com a presença dos conselheiros e demais participantes. A reunião foi aberta pelo, Sr. Matheus Vicente de Fontes, que saudou os presentes e apresentou as pautas do dia. Inicialmente foi realizada apresentação do plano de trabalho para convênio com repasse de verba para a Associação dos Núcleos do Movimento Cambuci para todos (Instituto Horizonte) no valor de 400.000,00. Logo após foi apresentado o projeto do Esporte Clube suburbano, afins de solicitar o certificado de registro neste conselho. Por fim foi posto em pauta a exclusão do Floresta Atlético Clube, por infrequência nas reuniões e em seguida foi solicitado a inclusão do Instituto Horizonte para fazer parte do CMAS.

Após a apresentação e esclarecimentos todas as pautas foram aprovadas por unanimidade, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida é aprovada será assinada pelos presentes. Matheus Vicente de Fontes, Simone Cruz Serrado Silveira, Edilene Brito Damasel, Ana Cleisene Campelo de Castro e Silva Gonzaga, Myriam da Silva Viana, Fabiana da Silva Duarte.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– GESTÃO 2025 - 2028

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cambuci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor e reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho de convênio com repasse de verba para a Associação dos Núcleos do Movimento Cambuci Para Todos (Instituto Horizonte), referente a emenda parlamentar no valor de R$ 400.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 28 de julho de 2026.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Franklin nº654 – Guarani, Cambuci – RJ, 28430-000
Telefone: (22)2900-0502 - Email:
assistenciasocial@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

PROCESSO Nº 030316/000018/2026

PREGÃO PRESENCIAL 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RODEIO, PROVA DOS TRÊS TAMBORES, PROVA DE LAÇO, CONCURSO DE MARCHA, PROVA DE RANCH SORTING E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DURANTE O EVENTO 38ª EXPOAGRO DE CAMBUCI 2026

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL

1.A presente errata tem por finalidade promover alterações no Edital conforme segue::

1.1. Fica excluído o item 11.6. do Edital.

1.2. **Altera-se a redação dos seguintes itens:**

Onde se lê:

12.1.- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Global, observados o prazo máximo de execução, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

Leia-se:

12.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observados o prazo máximo de execução, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

Onde se lê:

12.10. - Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço Global, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, será passado a autoridade superior para que ela possa homologar e declarar o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Leia-se:

12.10. - Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço por Lote, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, será passado a autoridade superior para que ela possa homologar e declarar o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

2.O edital com as devidas retificações está disponível no site da Prefeitura.

3. **Mantêm-se inalteradas as cláusulas do edital, assim como a data da sessão para apresentação dos envelopes de proposta e documentos de habilitação.**

Cambuci/RJ., 03 de agosto de 2026

Maria da Penha Tavares da Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário